



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

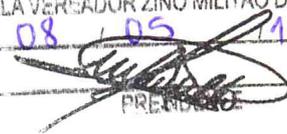
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
MAIORIA ( 8x3 ) DE VOTOS

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

08 / 05 / 18

**Parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 01/18.**

  
PRESENTE

Da autoria do vereador Gleivison Henrique Costa Gaspar, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Acrescenta o § 1º e § 2º no artigo 64 da Lei Orgânica do Município".

O presente projeto de lei tem por objetivo fiscalizar os atos do Sr. Prefeito Municipal no que tange as eventuais viagens internacionais realizadas no exercício de seu mandato. Entretanto, esta Comissão entende que já se encontra na carta magna, em seu artigo 31, que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal mediante controle externo. Sendo certo, que todas as despesas realizadas pelo Executivo também são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas. Nesse contexto, opinamos pelo arquivamento do projeto.

É o parecer.

Sala das comissões, 8 de maio de 2018.

  
**José Reis de Jesus Silva**

**PRESIDENTE**

**Onofre Santos Neto**

**SECRETÁRIO**

  
**Pedro Renato Da Silva**

**MEMBRO**

**-Fiscalize o seu município - WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br**

Praça Prof. Antônio Argino, 84 - centro - São Sebastião/SP - CEP. 11600-000

www.camarasaosebastiao.com.br Tel. (12) 3891-0000